

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14 / 11 / 19

Pág. 187 Col. 2

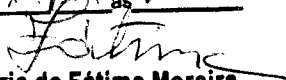

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de ECOV
Em 14/11/19 às 18:00
Ugo Pozo
RF 11.299

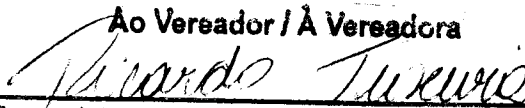

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Em 14/11/19 às 18:00


Maria de Fátima Moreira
Assistente Parlamentar
RF 100.749

Ao Vereador / À Vereadora


Para relatar.

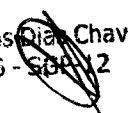
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica.

Em 28 / 11 / 19


Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue ☒ juntado ☒ nesta data, documento(s)
de informação rubricado ☒ sob folha(s)
 . Em 16 / 12 / 19.

João Carlos Dias Chaves
RF 11.335 - SGP 12




Folha nº 08 do Proc.
Nº PL 465 de 20 19
João Carlos dos Santos Chaves
RF 11.331.007-12

PARECER CONJUNTO Nº 528/19 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/2019.

O presente projeto, de autoria do Vereador Paulo Frange, estabelece que o art. 1º da Lei nº 12.632, de 06 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. A exclusão da restrição quanto à circulação de veículos de que trata o caput aplica-se aos médicos residentes na região metropolitana de São Paulo que atuem nos serviços públicos de saúde municipal, estadual ou federal prestados no Município de São Paulo, comprovado o exercício dessa atividade profissional pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo." (NR)

De acordo com a justificativa, objetiva-se beneficiar os médicos de outros municípios que trabalham na cidade de São Paulo, tendo em vista que a capital concentra aproximadamente 50 mil médicos, ou 87% dos profissionais na ativa na Região Metropolitana de São Paulo. Esses profissionais prestam serviços inestimáveis para a manutenção da saúde dos nossos munícipes

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, reconhecendo a enorme importância desses profissionais para a Economia da metrópole paulistana,

Rel. 3079/2019



PL nº 465/2019

através da manutenção da saúde dos seus cidadãos, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei. **Favorável, pelo exposto, o parecer.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 11/12/19.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA *en*

SENIVAL MOURA

ADILSON AMADEU

MARIO COVAS NETO

XEXEU TRIPOLI

GEORGE HATO

QUITO FORMIGA

RICARDO TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES

ADRIANA RAMALHO

RODRIGO GOULART

FERNANDO HOLIDAY

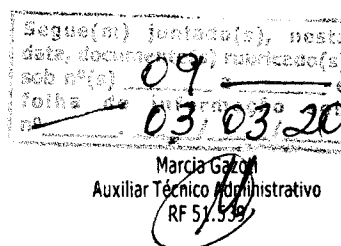
SOLINHA FRANCINE

ISAC FELIX

ATILIO FRANCISCO

OTA

PAULO FRANGE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoti
XF 51.000

SESSÃO: 258-SE
DATA: 12/02/2020
FL: 63 DE 70

“- PL 465/2019, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da lei nº 12.632, de 06 de maio de 1998, para estender a exclusão da restrição de circulação de veículos aos médicos residentes nos municípios da região metropolitana de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 465/2019. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Registrem-se os votos contrários dos nobres Vereadores Alfredinho, Caio Miranda Carneiro, André Santos, Soninha Francine, Janaína Lima e da Bancada do PT. Está aprovado em primeira, volta em segunda discussão.

